



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.715, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

**Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 7.000,00 – (sete mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 – (sete mil reais), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.699/23, de acordo com o anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.714, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
14.310.12.361.0054.2.062	1067	3390.30.00	150000	7.000,00	
14.310.12.361.0054.2.062	1074	3390.36.00	150000		7.000,00
<b>TOTAIS</b>				<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO

